

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 1,00

NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

DIRETOR: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

LEI N. 2.206, DE 29 DE JULHO DE 1953

Da nova redação ao item n. 152 do artigo 1.º da Lei n. 955, de 27-1-51.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O item n. 152 do artigo 1.º da Lei n. 955, de 27 de janeiro de 1951, passa a ter a seguinte redação:

“152 — Associação Barbarense das Damas de Caridade, de Santa Bárbara d'Oeste ... Cr\$ 10.000,00”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Mario Beni

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 22.522, DE 29 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Bragança Paulista, um (1) cargo de Diretor de Curso Primário — QE-PP-I — Padrão “L”, criado pela Lei n. 650, de 28-2-1950.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.523, DE 29 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria do Material da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Artífice — QE-PP-III — classe “G”, lotado na Diretoria Geral da referida Secretaria e provido pelo sr. Oswaldo Marar Tapigliani.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.524, DE 29 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual “Antonio Firmino de Proença” na Capital, um cargo de Escriurário — QSE-PP-III — Classe “H” lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Mogi das Cruzes, e provido em caráter efetivo, por d. Maria Stella Arouche Toledo

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.525, DE 29 DE JULHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Vila Maria, na Capital, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão “K”, lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual “Domingos Faustino Sarmiento”, também na Capital, e provido em estágio probatório por d. Lizette Trentina.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.526, DE 29 DE JULHO DE 1953

Cancela lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944

Decreta:

Artigo 1.º — Fica cancelado um cargo de Diretor de Curso Primário — QE-PP-I — Padrão “L” lotado no Colégio Estadual e Escola Normal “D. Elvira Santos de Oliveira”, de Itapira.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.527, DE 29 DE JULHO DE 1953

Concede equiparação à Escola Normal “Nossa Senhora do Patrocínio” de Itú.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar, sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado, a Escola Normal Livre “Nossa Senhora do Patrocínio” de Itú.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral — Substituto

DECRETO N. 22.528, DE 29 DE JULHO DE 1953

Concede equiparação a Escola Normal Livre “Campos Salles” da Capital.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 497, § 2.º, do Decreto n. 17.698, de 26-11-1947, tendo em vista o relatório e parecer favorável da Comissão de Equiparação das Escolas Normais Livres e Municipais às Escolas Oficiais do Estado de São Paulo.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a funcionar, sob regime de equiparação às Escolas Normais Oficiais do Estado, a Escola Normal Livre “Campos Salles”, da Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 29 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 30 de julho de 1953

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 22.394, DE 24 DE JUNHO DE 1953

Dispõe sobre relocação de cargo.
Retificação

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal “Fernão Dias Pais”, da Capital da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Preparador — QE-PP-II — Padrão “K”, da Escola Normal e Ginásio Estadual de Jacareí, e provido em caráter efetivo, por d. Maria Aparecida Brant de Carvalho.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado pelo presente decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo em 24 de junho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ
Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 27 de junho de 1953.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral, Substituto

PALÁCIO DO GOVERNO

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, dispensa, a pedido, o sr. Sílvio de Campos Filho de responsável pelo expediente da Prefeitura da Estância Sanitária de Ampara.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de julho de 1953.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 12, do Decreto-lei n. 12.273, combinado com o artigo 2.º, da Resolução n. 281-51, resolve autorizar em caráter de